



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
*Casa de Epitácio Pessoa***

RESOLUÇÃO N° 588/97

**Concede o Diploma de Honra ao Mérito
Jornalístico, e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA RESOLVE,

Art. 1º - Fica concedido ao Jornalista GERMANO RAMALHO o Diploma de Honra ao Mérito Jornalístico, em razão da competência com que dirige o Programa o Norte Rádio Reporter.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em
06 de novembro de 1997.**


INALDO LEITÃO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 75/97

AO EXPEDIENTE DO DIA:

03 de 10 de 1997
02 de 10 de 1997
[Handwritten signature]
Presidente

Concede o Diploma de Honra ao
"Mérito Jornalístico" e dá
outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Jornalista GERMANO RAMALHO o
Diploma de honra ao Mérito Jornalístico, em razão da competência com que
dirige o Programa O Norte Rádio Reporter.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de
de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa da Epitácio Pessoa", João Pessoa, em 02 de outubro de 1997.

Aprovado em *tríplex* Turno

Em *02/10/97*

1.º Secretário

CARLOS DUNGA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA (ORAL).

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente

Em *03/10/97*

Intérprete da Asa. no Plenário

[Large handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signatures and initials]



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 75/97

AO EXPEDIENTE PL. 03
03 10.10.97
ED. 02 10.10.97
Ass. Plenário

Concede o Diploma de Honra ao
"Mérito Jornalístico" e dá
outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Jornalista GERMANO RAMALHO o
Diploma de honra ao Mérito Jornalístico, em razão da competência com que
dirige o Programa O Norte Rádio Reporter.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de
de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa da Epitácio Pessoa", João Pessoa, em 02 de outubro de 1997.

CARLOS DUNGA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA (ORAL).

Assessoria no Plenário
Conselho no Expediente
Data 03/10/97
Assessor da Ass. no Plenário



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75/97**

Concede o Diploma de
Honra ao Mérito
Jornalístico, e dá outras
providências.

AUTOR: Dep. CARLOS DUNGA
RELATOR: Dep. ANTONIO IVO

PARECER Nº 223/97

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para exarar Parecer, o Projeto de Resolução Nº 75/97 de autoria do nobre Deputado Carlos Dunga, que concede o Diploma de Honra ao Mérito Jornalístico, e dá outras providências.

É o parecer.

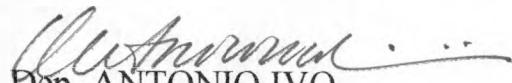
II - VOTO DO RELATOR

Esta homenagem, vem reconhecer a atuação do Sr. Germano Ramalho, na área política, em seu programa jornalístico, na Rádio O Norte, onde conduz o programa com muita competência e altivez.

Ademais, não tendo nenhum entrave jurídico que venha obstacular os trâmites do Projeto em tela. Voto pela **constitucionalidade** do Projeto de Resolução Nº 75/97.

É o voto

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1997.


Dep. ANTONIO IVO
RELATOR

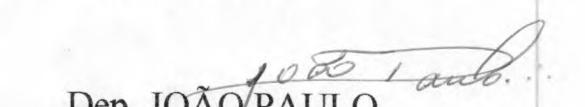
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do senhor relator, pela aprovação do Projeto de Res. Nº 75/97, tal como se acha redigido.

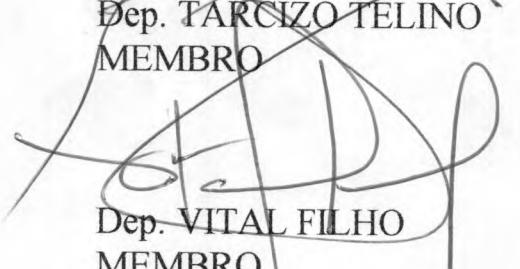
É o parecer

Sala das Comissões, 13 outubro de 1997.

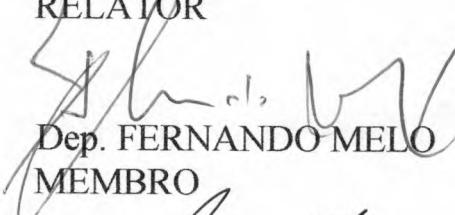

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE

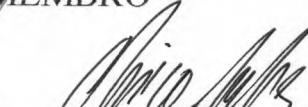

Dep. JOÃO PAULO
MEMBRO


Dep. TARCIZO TELINO
MEMBRO


Dep. VITAL FILHO
MEMBRO


Dep. ANTONIO IVO
RELATOR


Dep. FERNANDO MELO
MEMBRO


Dep. CHICO LOPES
MEMBRO

Aprovado o Parecer da
Discussão Única

Em: 06/11/97


1º. SECRETÁRIO

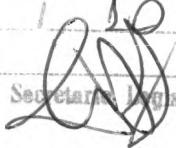


Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa



A Comissão de Constituição Justiça e Redação

Em 06 / 10 / 1997


Secretaria Legislativa

Designo como Relator
o Deputado 

Em, 07/10/97


Presidente